



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA Nº. 06/2017

ALTERA O PROJETO DE LEI Nº 033/2017.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas regimentais,

DECRETA:

Art. 1º. Inclua-se, onde couber, um dispositivo no Projeto de Lei nº 033/2017 com a seguinte redação:

“Art. A alínea “a” do inciso II, do Artigo 198 da Lei Municipal 236/2003 passa a constar com a seguinte redação:

*‘Art. 198.
II -
a) 2% (dois por cento) no primeiro ano;”*

Art. 2º. Renumeram-se os demais dispositivos, se necessário.

Art. 3º.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 26 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL